



TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO ACORDO CORPORATIVO Nº 8/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL, E A MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE *SOFTWARE* E *VIDEO GAMES* LTDA, VISANDO A DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS PARA QUE OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL INTEGRANTES DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISP) UTILIZEM O CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I E NO ANEXO II, ESTABELECIDOS EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTES TERMOS ADITIVOS.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL DO MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PUBLICOS**, doravante denominada **SGD/MGI**, com sede na **SEPN 516, Bloco D, S/N**, inscrita no CNPJ nº 00.489.828/0074-00, neste ato representada pelo Secretário de Governo Digital, Senhor **ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS**, nomeado pela Portaria nº 1.092, de 23 de janeiro de 2023, e do outro lado a empresa **MICROSOFT DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE *SOFTWARE* E *VIDEO GAMES* LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **MICROSOFT**, conforme a documentação que acompanha este instrumento, inscrita no CNPJ nº 04.712.500/0001-07, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, conj. 181, 18º andar da Torre Sul SP Corporate Towers, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Geral, **GUILHERME NOVAES PROCOPIO DE ARAÚJO**, resolvem nesta data celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO CORPORATIVO Nº 8/2020**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e suas atualizações, mediante as cláusulas seguintes e seus respectivos anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar as seguintes alterações no Acordo Corporativo nº 8/2020:

1.1.1. Prorrogar sua vigência por mais 12 meses, contados a partir de 31 de março de 2026.

1.1.2. Atualizar seus Anexos I e II, que passam a vigorar na forma do Anexo I e do Anexo II deste Termo Aditivo a partir de sua vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, condições e anexos do Acordo Corporativo nº 8/2020, assinado entre as partes em 26 de junho de 2020, e dos seus posteriores Termos Aditivos.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 8/2020, na presença de duas testemunhas.

Documento assinado eletronicamente
ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS
Secretário de Governo Digital

Documento assinado eletronicamente
GUILHERME NOVAES
PROCOPIO DE ARAÚJO
Diretor Geral
Microsoft do Brasil Importação e
Comercio de Software e Vídeo
Games Ltda.

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente Documento assinado eletronicamente
CRISTIANO JORGE POUBEL DE CASTRO CÍCERO PADILHA DE ALMEIDA
Analista em Tecnologia da Informação Analista em Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 10/03/2026, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Padilha de Almeida, Analista em Tecnologia da Informação**, em 27/03/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Novaes Procopio do Araujo, Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Jorge Poubel de Castro, Analista em Tecnologia da Informação**, em 27/03/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58270646** e o código CRC **D1382948**.

Referência: Processo nº 19974.100514/2019-01.

SEI nº 58270646

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/03/2026 | Edição: 60 | Seção: 3 | Página: 87

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Governo Digital

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO ACORDO CORPORATIVO Nº 8/2020

a) Espécie: Nono Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 8/2020 que celebram a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI) e a empresa Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Vídeo Games Ltda.

b) Processo SEI/ME: nº 19974.100514/2019-01.

c) Objeto: Prorrogar, até 31 de março de 2027, a vigência da lista de produtos e serviços que integram o Anexo I e o Anexo II do Acordo Corporativo nº 8/2020 entre a Secretaria de Governo Digital e a empresa Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Vídeo Games Ltda.

d) Fundamentação legal: Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022. e) Despesa: O presente Termo Aditivo não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes. f) Prazo de vigência: 31 de março de 2027

g) Data de Assinatura: 27 de março de 2025. Signatários: Rogério Souza Mascarenhas, Secretário de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e Guilherme Novaes Procópio de Araújo, Diretor Geral, Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Vídeo Games Ltda.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

